

ESTADO DE GOIÁS



CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Promulgo o presente Decreto Legislativo.

Em 02 de 04 de 1998


= PRESIDENTE =

DECRETO LEGISLATIVO nº 048 de 02 de abril de 1998.

Aprova Recurso ao Balanço Geral do Ano de 1993
da Prefeitura Municipal de Luziânia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás,
no uso de suas atribuições legais, aprova e o Presidente da Câmara, promulga o
presente Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica aprovado o Recurso ao Balanço Geral do
ano de 1993. (03 volumes), da Prefeitura Municipal de Luziânia.


Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º- Revoga-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 02 dias do
mês de abril de 1998.**


EDGAR JOSÉ GOMES- Presidente


NELSON D APARECIDA MEIRELES- 1º Secretário


WELLINGTON L. DE FARIA- 2º Secretário.

nmb.